



Prefeitura Municipal de Divinópolis
Secretaria Municipal de Fazenda
SEMFAZ

Avenida Paraná, 2.601 – 3º Andar/SI 303 – São José – 35.501-170 – Divinópolis/MG
Email: fazenda.divi@gmail.com / sec.fazenda@divinopolis.mg.gov.br

Ofício nº 146/2019 – SEMFAZ
Divinópolis, 14 de Junho de 2019.

De: Suzana Maria Xavier Dias
Secretária Municipal de Fazenda

Para: Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja
Presidente da Câmara de Divinópolis

Anexo: Ofício nº 145/2019 – SEMFAZ

Excelentíssimo Senhor Presidente,

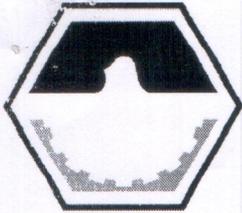
Saudando-o cordialmente, solicitamos gentileza enviar cópia do ofício em anexo para conhecimento de todos os vereadores desta ilustre casa.

Certa da atenção de sempre apresento estimas e estamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,


Suzana Maria Xavier Dias
Secretária Municipal de Fazenda

CÂMARA MUN. DIVINÓPOLIS-14-Jun-2019-17:01-002676-102



Prefeitura Municipal de Divinópolis
Secretaria Municipal de Fazenda
SEMFAZ

Avenida Paraná, 2.601 – 3º Andar/SI 303 – São José – 35.501-170 – Divinópolis/MG
Email: fazenda.divi@gmail.com / sec.fazenda@divinopolis.mg.gov.br

Ofício nº 145/2019 – SEMFAZ
Divinópolis, 14 de Junho de 2019.

De: Suzana Maria Xavier Dias
Secretária Municipal de Fazenda
Para: Câmara Municipal de Divinópolis

Excelentíssimos Vereadores,

Como já é do conhecimento dos senhores se encontra nesta Casa dois projetos de lei que tratam da revisão da Planta Genérica de valores e da alteração das alíquotas de IPTU. Os projetos foram protocolados nesta casa em 2018 e até o momento não foram apreciados.

Diante da gravidade da situação financeira que o Município enfrenta rogamos a Vs.Ex^{as}. apreciação dos projetos. É fato que a Administração desde que assumiu o Município têm enfrentado inúmeros desafios para tentar manter o funcionamento básico dos serviços à população. Primeiro com o recebimento de endividamento de mais de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) e posteriormente com o confisco de recursos do Município por parte do Estado. Este é o retrato da dívida deixada pelo Estado:

17/04/2019 PORTAL DOS AFILIADOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Associação Municípios de Minas 65 ANOS PORTAL DOS AFILIADOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

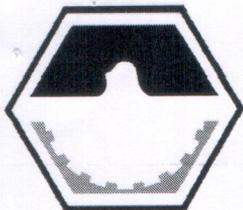
Divisão do Estado Atas Perfil Município Município Boas Práticas Financeiro Respostas e Transf. Ajuda Sair

| DÍVIDA ESTADO COM PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS | | | Última Atualização da Dívida |
|---|---|--|------------------------------|
| | | | 11/03/2019 |
| TOTAL | | | |
| R\$ 115.841.996,51 | | | |
| FUNDEB- IPVA 2018 e FUNDEB- ICMS (17 e 24/04, 02/05 a 14/08, 25/09, 02, 09, 16, 23, 30/10 e 13, 20, 27/11 e 04, 11, 18, 26/12/18, 15/01, 22/01 e 29/01/19) R\$ 17.799.273,98 | TRANSPORTE ESCOLAR (4) PARCELAS R\$ 127.440,00 | PISO MINEIRO ASSIST. SOCIAL (24) PARCELAS R\$ 679.250,00 | |
| ICMS (Juros e correções / 2017, 2018 e 2019) R\$ 2.957.716,82 | SAÚDE COSEMS MG R\$ 76.129.760,98 | FUNDEB-ICMS e FUNDEB-IPVA (Juros e correção 2017, 2018 e 2019) R\$ 1.386.080,73 | |
| ICMS diferenças de 16, 30/10, 13/11, 04, 11, 18/12/2018, 15, 22 e 29/01/2019 R\$ 11.090.412,16 | IPVA Janeiro 2019 R\$ 5.672.061,83 | | |
| SAÚDE | | | |
| Para saber a dívida da saúde detalhada é necessário verificar os relatórios do <u>COSEMSMG</u> . | | | |
| Última Atualização 15/06/2019 | | | |

FONTE: DEDEB- 2 parcelas de 2018 e 9 parcelas de 2017 e 9 parcelas de 2019.
FONTE: SEE e parcelas do transporte escolar; FONTE: ICMS, IPVA E FUNDEB SEMFAZ

Trata-se de dados de última atualização da dívida. Havendo novos valores, a data da atualização será alterada.

*Do total da dívida não foram descontados os valores recebidos em virtude de ações judiciais. Municípios deverão descontar do montante os valores recebidos a partir do cumprimento da sentença.



Prefeitura Municipal de Divinópolis

Secretaria Municipal de Fazenda

SEMFAZ

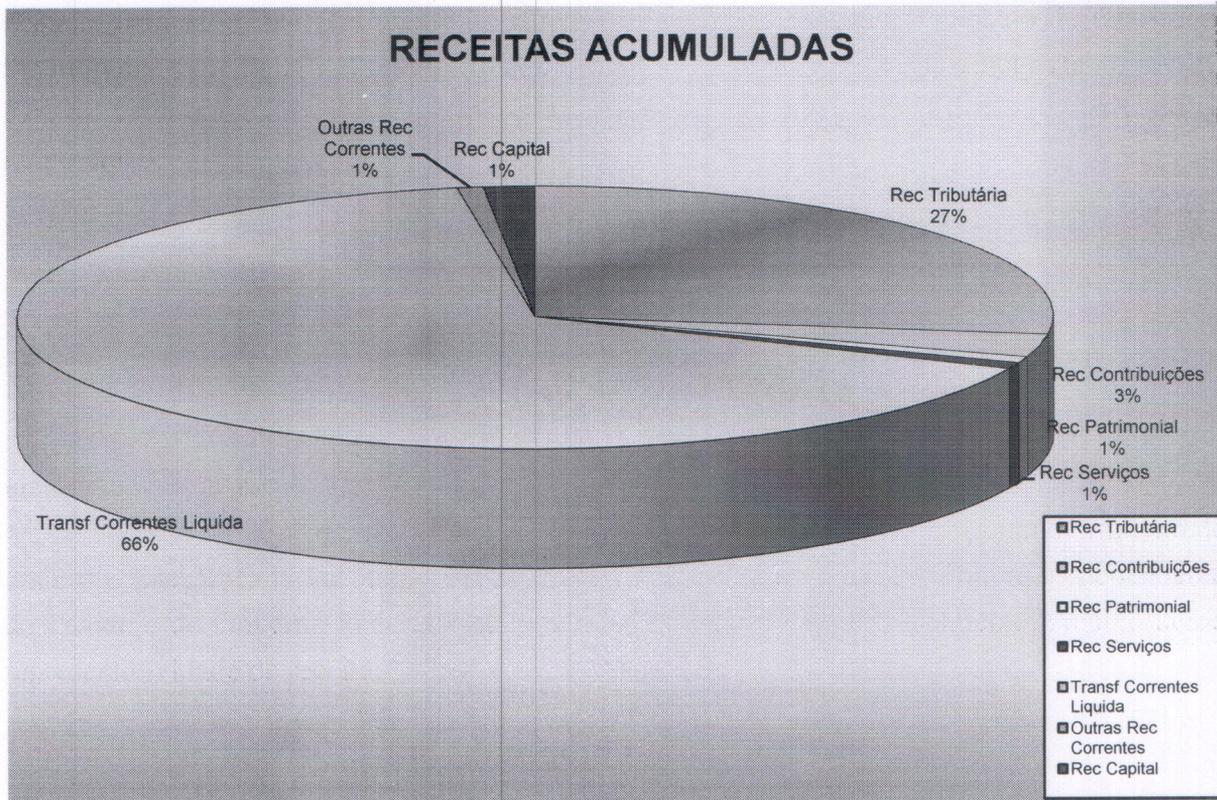
Avenida Paraná, 2.601 – 3º Andar/SI 303 – São José – 35.501-170 – Divinópolis/MG

Email: fazenda.divi@gmail.com / sec.fazenda@divinopolis.mg.gov.br

Infelizmente é fato também que o Estado se encontra em situação de falência, impedindo que o mesmo fizesse o compromisso de pagamento da maior parte deste valor que diz respeito a convênios firmados. Assim o acordo firmado entre Estado e Municípios diz respeito somente a parte referente as verbas constitucionais ficando o Estado de repassar a Divinópolis somente 30% do valor total da dívida sendo a mesma dividida em até 30 meses. Este é o valor que efetivamente entrará para os cofres do município a partir de 2020 dividido a longo prazo:

| O QUE SERÁ EFETIVAMENTE PAGO CONFORME ACORDO ESTADO X MUNICÍPIOS | |
|--|--------------------------|
| ICMS | R\$ 10.884.707,77 |
| IPVA | R\$ 6.921.296,08 |
| FUNDEB | R\$ 17.014.979,24 |
| TOTAL | R\$ 34.820.983,09 |

Toda esta situação poderia ter sido minimizada se fossemos um município forte com uma arrecadação condizente à grandeza da cidade. Somos grandes, somos a cidade polo da região no entanto o que vemos é anualmente uma diminuição da nossa força em detrimento de uma arrecadação cada vez menor, uma arrecadação que a cada dia se torna mais dependente do Estado e do Governo Federal. Estamos indo na contramão do crescimento. Abaixo nossa representatividade de receita:



49



Prefeitura Municipal de Divinópolis

Secretaria Municipal de Fazenda

SEMFAZ

Avenida Paraná, 2.601 – 3º Andar/SI 303 – São José – 35.501-170 – Divinópolis/MG

Email: fazenda.divi@gmail.com / sec.fazenda@divinopolis.mg.gov.br

O percentual ínfimo de 27% de receita tributária em relação ao volume total de receitas recebidas demonstra claramente nossa dependência de receitas junto ao Estado e União.

Temos uma despesa que cresce exponencialmente tanto do ponto de vista inflacionário, como também a medida que o município cresce com ele as demandas básicas de saúde, educação, assistência social e infra estrutura urbana:

| ÁREA | VALOR GASTO ANUAL 2018 |
|--------------------------|------------------------|
| Saúde | R\$ 94.064.000,00 |
| Educação | R\$ 109.289.000,00 |
| Assistência Social | R\$ 9.956.000,00 |
| Serviços Urbanos | R\$ 28.142.000,00 |
| TOTAL DESPESAS | R\$ 241.451.000,00 |
| TOTAL RECEITA TRIBUTÁRIA | R\$ 133.649.000,00 |

ARRECADÇÃO DO IPTU EM 2018: R\$ 28.715.045,17.

É importante esclarecer que os valores efetivamente gastos não foram suficientes para cobrir satisfatoriamente em 2018 as demandas destas áreas que são consideradas essenciais para a população.

A desatualização da planta de valores do município vem sendo discutida já há algum tempo, o que resultou inclusive na Lei Complementar 169/2014.

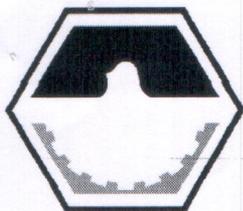
Art. 92

§ 2º A prefeitura municipal deverá manter o cadastro imobiliário atualizado e revisar a planta de valores, com intervalo máximo de quatro anos.

A planta foi atualizada há mais de 25 anos e temos valores totalmente fora da realidade para base de cobrança do nosso IPTU, trazendo com isso uma situação de renúncia de receita ao município. Esta situação é veementemente reprovada pela Lei de Responsabilidade Fiscal e hoje tem sido palavra de ordem do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais o posicionamento e tomada de ações para coibir a renúncia de receita por parte dos municípios. Este é o retrato dos valores base de cálculo do IPTU em Divinópolis:

| Faixa de Valores de terreno por m ² | Nº de Unidades | % | % Acumulado |
|--|----------------|-------|-------------|
| R\$ 0,01 a R\$1,00 | 24.035 | 15,75 | |
| R\$ 1,01 a R\$ 5,00 | 29.334 | 19,23 | 56,46 |
| R\$ 5,01 a R\$10,00 | 32.772 | 21,48 | |
| R\$ 10,01 a R20,00 | 17.327 | 11,36 | |
| R\$ 20,01 a R\$ 30,00 | 15.128 | 9,92 | |
| R\$ 30,01 a R\$ 40,00 | 4.444 | 2,91 | 30,37 |
| R\$ 40,01 a R\$ 50,00 | 1.731 | 1,13 | |
| R\$ 50,01 a R\$100,00 | 7.703 | 5,05 | |
| R\$ 100,01 a R\$ 1.154,32 | 20.097 | 13,17 | 13,17 |

49



Prefeitura Municipal de Divinópolis

Secretaria Municipal de Fazenda

SEMFAZ

Avenida Paraná, 2.601 – 3º Andar/SI 303 – São José – 35.501-170 – Divinópolis/MG

Email: fazenda.divi@gmail.com / sec.fazenda@divinopolis.mg.gov.br

Como se vê fica claro a situação de irregularidade vivenciada no município. O Tribunal de Contas tem se manifestado através de revistas e em específico Divinópolis já se manifestou através de recomendação. Já estamos no alvo do TCE e também do Ministério Público de Contas que estão atentos ao que acontece em nossa cidade. Esta situação não pode mais perdurar sob pena de sermos responsabilizados pela falência do município.

Abaixo as manifestações por parte dos órgãos fiscalizadores:

Aida Clara

A Constituição lembrou-se de dar aos municípios a competência de criar seus próprios impostos. Entretanto, esse poder fundamental para o exercício da autonomia das cidades parece ter sido esquecido em Minas Gerais. No ano passado, 75 municípios arrecadaram menos de R\$ 5 mil com o IPTU. Em 568 cidades, a dependência de dinheiro repassado pelos governos estadual e federal foi tão grande, nos últimos quatro anos, que chegou a mais de 80% da receita total. O caso extremo aconteceu em Bertópolis, no Vale do Mucuri, localidade com 4.500 habitantes, onde as transferências

representaram 96,94% dos recursos disponíveis para manter os serviços públicos.

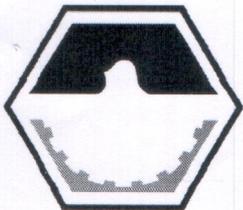
Essas informações foram levantadas pelo Suricato, o Centro de Fiscalização Integrada e Inteligência do Tribunal de Contas mineiro (TCEMG). Diante desse diagnóstico foram escolhidas, em julho deste ano, 14 cidades para receberem a visita dos técnicos do órgão fiscalizador, que farão uma auditoria especial a fim de verificar a arrecadação dos impostos locais. Os municípios foram classificados por semelhanças territoriais de desenvolvimento, faixa populacional (de acordo com o Fundo de Participação dos Municípios - FPM) e número de habitantes. Por meio dessas informações, foram



CÂMARA MUN. DIVINÓPOLIS-14-Jun-2019-17:02-002676-106

CONTAS DE MINAS | ANO 03 | EDIÇÃO 29 | 2017 | 7

LA



Prefeitura Municipal de Divinópolis

Secretaria Municipal de Fazenda

SEMFAZ

Avenida Paraná, 2.601 – 3º Andar/SI 303 – São José – 35.501-170 – Divinópolis/MG

Email: fazenda.divi@gmail.com / sec.fazenda@divinopolis.mg.gov.br

“É a informação estratégica que vai orientar as tomadas de decisão e o planejamento das ações de controle do Tribunal”.

Milena Alves



selecionados aqueles com as maiores discrepâncias, ou seja, com a maior e a menor arrecadação dentro da mesma faixa.

A diretora da área de Inteligência, Milena Alves, explicou que o Suricato usa vários bancos de dados para produzir informações estratégicas. “É propriamente a informação estratégica que vai orientar as tomadas de decisão e o planejamento das ações de controle do Tribunal”, disse. Ela esclareceu que a auditoria pretende conhecer as dificuldades e realidades dos municípios e a partir disso desenvolver um trabalho para gerar uma arrecadação local mais eficiente e realista. “Queremos melhorar essa realidade já diagnosticada, na qual há alto grau de dependência das transferências do Estado e da União, arrecadação ineficiente das receitas próprias e estimativa de receita num patamar muito superior ao que é efetivamente arrecadado”, concluiu a diretora.

O coordenador de Fiscalização dos Municípios, Paulo Henrique Figueiredo, informou que os 35 analistas de controle externo escalados para realizar a Auditoria da Receita Tributária receberam treinamento específico. Eles vão averiguar a normatização tributária, os recursos humanos, a infraestrutura voltada para arrecadação, procedimentos de fiscalização e de lançamentos dos créditos tributários, e a cobrança administrativa e judicial de cada um dos créditos.

Segundo a diretora de Controle Externo, Micheli Massi, a atividade não serve apenas para levantar os problemas de arrecadação, mas também pretende verificar as boas práticas e divulgá-las a outros municípios com arrecadação deficiente. “Ao final dos trabalhos, será possível a assinatura de um Termo de Ajustamento de Gestão (TAG). Este instrumento abre a possibilidade de consenso entre a administração municipal e o Tribunal de Contas para aproximar interesses, nesse caso, de melhorar a arrecadação. Então o município vai se comprometer com o Tribunal a melhorar procedimentos internos. Mudar a legislação, se for o caso; promover a adequação na área de pessoal; e melhorar a cobrança efetiva dos impostos”. ■

“Os 35 analistas de controle externo escalados para realizar a Auditoria da Receita Tributária receberam treinamento específico”.

Paulo Henrique Figueiredo



“A atividade não serve apenas para levantar os problemas de arrecadação, mas também pretende verificar as boas práticas e divulgá-las a outros municípios com arrecadação deficiente”.

Micheli Massi

CAMPANA MUN. DIVINÓPOLIS-14-Jun-2019-17:02-002576-007

LA



Prefeitura Municipal de Divinópolis

Secretaria Municipal de Fazenda

SEMFAZ

Avenida Paraná, 2.601 – 3º Andar/SI 303 – São José – 35.501-170 – Divinópolis/MG

Email: fazenda.divi@gmail.com / sec.fazenda@divinopolis.mg.gov.br

ENTREVISTA

Municipalista nato

Por Thiago Rios Gomes

A experiência de vida proporciona ao homem o conhecimento profundo de seu ofício. Foi assim com o entrevistado desta edição, o novo presidente do TCEMG, Mauri Torres. Na vida pública, viajando por todas as regiões, ele encontrou o singular habitante das Gerais. Deparou, em suas pequenas cidades e distritos, com uma peculiar forma de viver. E, ao assumir o mais alto cargo da Corte de Contas, trouxe na bagagem, além da síntese de um povo, novas propostas para a humanização do Controle Externo.

Por que o senhor elegeu o acompanhamento das receitas municipais como prioridade do TCEMG para o biênio 2019/2020?

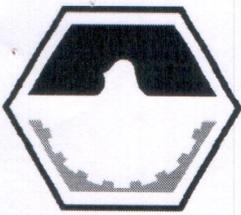
Devido à minha origem profissional, sou um municipalista nato. No parlamento, sempre defendi os interesses municipalistas, pois é no município que as pessoas vivem e têm o seu primeiro interesse. Aqui no TCE, não poderia ser diferente. Desde quando cheguei, em 2011, voltei minhas atenções para a realidade dos jurisdicionados e, em especial, à dos pequenos municípios. Sempre defendi que o TCE tivesse uma atuação mais pedagógica, ou seja, orientar mais e punir menos. Por experiência, sabia, e tive oportunidade de confirmar, que a maior parte das sanções aplicadas aos municípios têm sua origem em erros de cunho formal. Por isso, elegi como pilares e foco de minha gestão: o apoio ao Controle Interno dos jurisdicionados e, também, ações que visem alavancar e potencializar as receitas próprias dos municípios.

Como o Portal Receitas poderá auxiliar os gestores públicos a aumentar a arrecadação tributária para que os recursos sejam revertidos para a sociedade?

O Portal Receitas é uma importante ferramenta disponibilizada aos municípios. Através de um questionário, que foi disponibilizado a todos os municípios há um ano, o TCE recebeu importantes informações sobre a estruturação da área da Fazenda Municipal de cada um dos quase

700 municípios que o responderam. A partir desses dados, o TCE levantou o potencial de cada município dentro de sua região, bem como a estruturação de sua legislação tributária e, ainda, a eficácia de sua arrecadação comparada ao potencial econômico e ao seu planejamento orçamentário. De posse destas informações, foi elaborado um diagnóstico individualizado da situação de cada um. O passo seguinte foi apresentar a cada município esse diagnóstico e propor a sua adesão a um trabalho conjunto de aplicação de uma série de medidas administrativas e de planejamento que corrigissem e/ou aprimorassem a sua estrutura fazendária e, por consequência, potencializassem sua arrecadação. Cabe ressaltar, que a adesão do município ao Portal Receitas é espontânea, ou seja, não é oriunda de formalização de TAG (Termo de Ajuste de Gestão) junto ao Tribunal.

Hoje, os resultados alcançados pelos municípios que fizeram a sua adesão na fase de testes do Portal Receitas são altamente entusiasmantes, alguns chegaram a ter um incremento de 30% em suas receitas próprias. O Portal Receitas está disponível a todos os municípios e, também, ao cidadão. No portal há uma área de informações abertas ao cidadão e outra restrita ao município que fez sua adesão. Assim, o prefeito e técnicos da área fazendária poderão acompanhar o resultado das medidas tomadas e implementadas e, por outro lado, o cidadão poderá ver e conhecer os benefícios trazidos aos municípios. ▶



Prefeitura Municipal de Divinópolis

Secretaria Municipal de Fazenda

SEMFAZ

Avenida Paraná, 2.601 – 3º Andar/SI 303 – São José – 35.501-170 – Divinópolis/MG

Email: fazenda.divi@gmail.com / sec.fazenda@divinopolis.mg.gov.br

PRESIDENTE OLEGÁRIO

Arrecadação dobrada

Karina Camargos Coutinho

Diante da atual crise financeira, o cuidado com a arrecadação tornou-se um elemento primordial para a manutenção das cidades. Os municípios que dependem das transferências da União e do Estado estão passando por uma grave situação, pois esse dinheiro muitas vezes não chega aos cofres municipais. Nesse contexto, o gestor que prioriza as receitas próprias torna-se menos vulnerável e garante o cumprimento dos mínimos de aplicação em saúde e educação, 15% e 25%, respectivamente, assim como os gastos médios com folha de pagamento.

De acordo com informações levantadas pelo Suricato, o Centro de Fiscalização Integrada e Inteligência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), entre 2012 e 2016, 80% da receita total de 568 cidades mineiras vinham desse dinheiro repassado pelos governos estadual e federal. Diante disso, o TCEMG escolheu, em julho de 2017, 14 cidades para receberem a visita dos técnicos do órgão de controle para verificação da arrecadação de impostos locais. Dentre elas, estava o município de Presidente Olegário, no Noroeste de Minas, com a menor arrecadação dentro do "Território de Desenvolvimento" em que ele está inserido.

Presidente Olegário recebeu a auditoria do TCE no período de 16 a 27 de outubro de 2017. A visita dos técnicos tinha como objetivo analisar a estrutura legislativa, física e organizacional da Administração Tributária Municipal (processo nº 1.031.289).

O prefeito da cidade, João Carlos Nogueira de Castilho; o secretário Municipal de Fazenda, Ronaldo Alves Pereira; e o fiscal de tributos do município, Welson Braga, vieram ao Tribunal de Contas no dia 12 de fevereiro de 2019, para definir, de forma consensual, os pontos e prazos da minuta de Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) a ser firmado entre o município e o TCE. Na ocasião, eles

explicaram à equipe técnica que, após as orientações dadas pelo TCE em relação ao que permitia a legislação sobre a arrecadação, eles incrementaram a captação de receitas locais. De acordo com a administração de Presidente Olegário, eles conseguiram isso sem que fossem aumentados os tributos, com a revisão dos valores e o aprimoramento do processo.

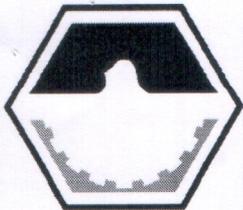
Os gestores de Presidente Olegário explicaram que, desde 2001, o IPTU não era atualizado, somando um acúmulo de 212,94% de reajuste a ser aplicado. Para normalizar a situação, eles decidiram, por meio da Lei Complementar nº 84, de 17 de dezembro de 2018, parcelar o reajuste em oito anos, de forma a "não pesar" muito para o contribuinte.

Além disso, a administração do município informou que, em 2017, o município tinha uma arrecadação total de R\$ 888.364,90 e que conseguiram aumentar mais que o dobro em 2018, totalizando R\$ 1.837.178,95. A arrecadação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) mais que triplicou no município: de R\$ 183.258,77 para R\$ 698.275,98. E a recuperação da dívida ativa, que antes era de R\$73.078,01, passou para R\$521.642,20, sete vezes o valor inicial.

O coordenador de Fiscalização dos Municípios, Paulo Henrique Figueiredo, ficou satisfeito com o retorno dos administradores olegarienses. "A atitude de Presidente Olegário mostra, sem sombra de dúvidas, que basta ter vontade para que o município possa se desenvolver economicamente e diminuir sua dependência com os



20 | CONTAS DE MINAS | ANO 06 | EDIÇÃO 57 | 2019



Prefeitura Municipal de Divinópolis

Secretaria Municipal de Fazenda

SEMFAZ

Avenida Paraná, 2.601 – 3º Andar/SI 303 – São José – 35.501-170 – Divinópolis/MG

Email: fazenda.divi@gmail.com / sec.fazenda@divinopolis.mg.gov.br

repasses do Estado e da União. Muito pode ser feito, pois o trabalho desenvolvido pelo TCE somente foi o pontapé inicial. A lição que o município deixa, que pode ser espelhada para os outros, é que o fator confiança é fundamental para que o trabalho técnico desenvolvido pelos auditores do TCE possa, de fato, auxiliar o município na melhoria de sua arrecadação própria”.

A 2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios (CFM) é responsável pela realização das auditorias de receita tributária que buscam identificar as irregularidades e as fragilidades vivenciadas nos municípios. O objetivo final é propiciar melhorias na legislação municipal, no quadro de pessoal, infraestrutura e nas rotinas de gestão de tributos próprios, inclusive quanto à cobrança administrativa e judicial, para que eles possam ser mais independentes dos repasses.

Para Paulo Henrique Figueiredo, estas auditorias marcam uma nova etapa na fiscalização do TCE, pois aproximam o órgão de controle do jurisdicionado, com o objetivo de levar conhecimento, fortalecer o papel pedagógico da Corte de Contas e melhorar a gestão pública. “O anseio do técnico do Tribunal é ver que as medidas que ele propôs para resolver as questões municipais

foram bem aceitas pelo gestor público e serão implementadas. Quando este gestor se antecipa a uma deliberação do Tribunal, a sensação de dever cumprido é imediata, principalmente porque o objetivo dos trabalhos técnicos é fazer cessar uma irregularidade, ampliar uma política pública e, no caso atual, implementar procedimentos simples que proporcionarão o incremento da receita municipal, sem, contudo, redundar no aumento de tributo ao cidadão”, concluiu.



CONTAS DE MINAS | ANO 06 | EDIÇÃO 37 | 2019 | 21

CÂMARA MUN. DIVINÓPOLIS-14-Jun-2019-17:02-002676-V11

49



Prefeitura Municipal de Divinópolis

Secretaria Municipal de Fazenda

SEMFAZ

Avenida Paraná, 2.601 – 3º Andar/SI 303 – São José – 35.501-170 – Divinópolis/MG

Email: fazenda.divi@gmail.com / sec.fazenda@divinopolis.mg.gov.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete da Procuradora Sara Meinberg

NOTIFICAÇÃO-RECOMENDATÓRIA Nº 01, DE 2018

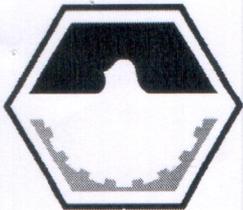
O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio de sua Procuradora que ora subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais constantes do art. 130 da Constituição da República de 1988, c/c os artigos 26, I, e 27, parágrafo único da Lei federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, art. 67, inciso I, da Lei Complementar estadual nº 34, de 1994, em defesa da ordem jurídica,

CONSIDERANDO a instauração de **Notícia de Irregularidade nº 538**, em tramitação no Ministério Público de Contas, por meio do qual se relata que o Prefeito do Município de Divinópolis estaria encontrando dificuldade em atender ao comando do art. 92, § 2º, da Lei Complementar municipal nº 169, de 2014 (Plano Diretor do Município de Divinópolis), que determina a atualização da planta genérica de valores imobiliários municipal com intervalo máximo de 4 anos;

CONSIDERANDO que foram encaminhados para apreciação da Câmara de Vereadores de Divinópolis os Projetos de Lei Ordinária nº 81, de 2018, e de Lei Complementar nº 11, de 2018, que tratam, respectivamente, da atualização da planta genérica de valores imobiliários municipal e das alíquotas tributárias municipais;

CONSIDERANDO os princípios jurídicos que informam a tributação, em especial o da Igualdade (art. 150, II, da CR), cuja essência é vedar que se institua tratamento desigual entre contribuintes de situação equivalente, e, como desmembramento deste, os princípios da Personalização e da Capacidade Contributiva (art. 145, §1º, da CR), que estabelecem, sempre que possível, a necessidade de os impostos terem caráter pessoal e a sua graduação ser de acordo com a capacidade econômica do contribuinte;

DPNM



Prefeitura Municipal de Divinópolis

Secretaria Municipal de Fazenda

SEMFAZ

Avenida Paraná, 2.601 – 3º Andar/SI 303 – São José – 35.501-170 – Divinópolis/MG

Email: fazenda.divi@gmail.com / sec.fazenda@divinopolis.mg.gov.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete da Procuradora Sara Meinberg

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas, por meio do Projeto “Receitas Públicas”, está acompanhando e fiscalizando as receitas dos municípios mineiros, “com o objetivo de mapear o comportamento da arrecadação das receitas próprias e gerais, a partir de 2013, e de atuar em diferentes frentes para promover o alcance de resultados tributários mais eficientes, nos próximos exercícios”;

CONSIDERANDO que o levantamento dos “Indicadores Financeiros”¹ dos municípios, referente ao exercício de 2016, realizado pela área técnica do Tribunal de Contas, por meio do Sistema Informatizado de Contas Municipais – SICOM, demonstra que as finanças públicas do Município de Divinópolis² exigem atenção, não apenas no que se refere ao controle das despesas públicas, mas também nas ações relativas à previsão e arrecadação das receitas públicas, com vistas ao atendimento da responsabilidade na gestão fiscal exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que a receita pública é peça chave no planejamento orçamentário e que, para o equilíbrio das contas públicas, exige-se um responsável manejo das receitas com a utilização da adequada e razoável capacidade arrecadatória do município;

CONSIDERANDO que a não atualização da base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – pode implicar a não observância ao princípio da Igualdade Material, em razão de tratamento não isonômico entre contribuintes, na medida em que, com o passar dos anos, podem ocorrer distorções nas avaliações dos imóveis, sem a retração da realidade fática, com aplicação de base de cálculo não fidedignas e consequente injustiça social e fiscal ;

¹ Elementos utilizados para uma melhor interpretação das finanças públicas

² Indicadores Financeiros – 2016 – Divinópolis:

Carça Tributária = R\$463,08 - Dependência de Transferência de Recursos = 56,84% - Despesas corrente *per capita* = R\$1.960,02 - Autonomia Financeira = 23,63% - Equilíbrio Orçamentário = 1,12% - Grau de Investimento = 5,01% - Investimento *per capita* = R\$120,11 - Liquidez Corrente = 6,79% - Comprometimento da Receita Corrente com a Máquina Administrativa = 84,62% - Esforço Tributário Próprio = 19,30%



Prefeitura Municipal de Divinópolis

Secretaria Municipal de Fazenda

SEMFAZ

Avenida Paraná, 2.601 – 3º Andar/SI 303 – São José – 35.501-170 – Divinópolis/MG

Email: fazenda.divi@gmail.com / sec.fazenda@divinopolis.mg.gov.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete da Procuradora Sara Meinberg

CONSIDERANDO que a não atualização da base de cálculo do IPTU pode, também, após análise de cada caso concreto, ser considerada renúncia de receita, em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 14), em especial quando demonstrado a forte dissociação entre a realidade fática e a reconhecida na planta de valores imobiliários;

CONSIDERANDO que, nos termos da Portaria do Ministério das Cidades nº 511, de 07 de dezembro de 2009, a avaliação dos imóveis deve estar em conformidade com as normas da ABNT e fornecer ao Município o valor venal, entendido como o valor de mercado, base de cálculo do IPTU e demais tributos imobiliários;

CONSIDERANDO a recomendação prevista no art. 30 da Portaria do Ministério das Cidades nº 511, de 2009, para que o resultado final da avaliação retrate a real situação dos valores dos imóveis no mercado, permitindo o fortalecimento da arrecadação local dos tributos imobiliários e a promoção da justiça fiscal e social, com o tratamento isonômico dos contribuintes, e para que seja realizada a avaliação dos imóveis e atualização dos seus valores no prazo de 04 anos;

RESOLVE EXPEDIR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA

à Câmara Municipal de Vereadores de Divinópolis, por meio de seu Presidente, Sr. Adair Otaviano, alertando-a da importância da apreciação do Projeto de Lei Ordinária nº 81, de 2018, que trata da atualização da planta genérica de valores imobiliários municipal, bem como do Projeto de Lei Complementar nº 11, de 2018, que dispõe sobre a alteração das alíquotas tributárias a serem aplicadas, com a devida observância aos supra citados preceitos jurídicos, a fim de se dar cumprimento à responsabilidade na gestão fiscal do Município.

É pelo que se **RECOMENDA**.

Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2018.

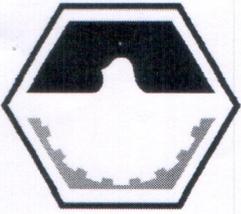
Sara Meinberg

Procuradora do Ministério Público de Contas

DPNM

4

CÂMARA MUN. DIVINÓPOLIS-14-Jun-2019-17:03-002676-V14



Prefeitura Municipal de Divinópolis

Secretaria Municipal de Fazenda

SEMFAZ

Avenida Paraná, 2.601 – 3º Andar/SI 303 – São José – 35.501-170 – Divinópolis/MG

Email: fazenda.divi@gmail.com / sec.fazenda@divinopolis.mg.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Presidência

Ofício nº 22379/2018

Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2018.

Senhor Presidente,

Com fulcro no inciso II do art. 306 do Regimento Interno, e, considerando que chegou ao conhecimento deste Tribunal o fato de que a Câmara Municipal de Divinópolis vem dificultando a aprovação do projeto de lei que propõe revisar a planta genérica de valores imobiliários – PGV do Município, intimo Vossa Excelência para que esclareça as razões que porventura impedem a tramitação e/ou aprovação do mencionado projeto de lei, uma vez que a simples rejeição de uma proposta deste viés pode importar em grave renúncia de receita ao Município e prejuízo irreparável à continuidade do serviço público.

Atenciosamente,


Cláudio Couto Terrão
Conselheiro-Presidente

*A Procuradora Dra.
Karolina para análise e
providências.*

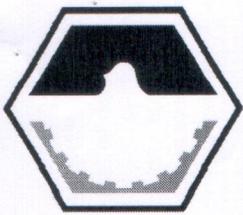
Divinópolis, 07/12/18

Exmo. Sr. Adair Otaviano de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis
Rua São Paulo, 277
CEP 35500-006 – Divinópolis – MG

kj

AV. RAJA GABAGLIA, 1.315 – BAIRRO LUXEMBURGO – CEP 30380-435 BELO HORIZONTE MG

49



Prefeitura Municipal de Divinópolis

Secretaria Municipal de Fazenda

SEMFAZ

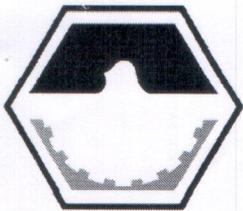
Avenida Paraná, 2.601 – 3º Andar/SI 303 – São José – 35.501-170 – Divinópolis/MG

Email: fazenda.divi@gmail.com / sec.fazenda@divinopolis.mg.gov.br

O Município enxerga como possível para minimizar o desequilíbrio dos cofres sem massacrar a população com altas cargas tributárias, o projeto de lei que hoje se encontra nesta casa. Pedimos a sensibilidade dos senhores no sentido de analisar e constatar que não haverá nenhuma cobrança que irá gerar abuso ou sobrecarga aos contribuintes. Abaixo segue a estimativa de arrecadação, comparativos e exemplos para que os senhores tenham a segurança de que estarão votando para a sobrevivência do Município e não para sobrecarregar os contribuintes com mais impostos. Nosso projeto visa o equilíbrio e a justiça social.

| | Nº de Imóveis | Valor Venal | Valor Venal Tributável | Alíquota % | Previsão de Lançamento IPTU 2019 | Previsão de Lançamento Taxas 2.019 | Nº de Imóveis 2018 | IPTU 2018 | TAXAS 2018 |
|------------------------------|---------------|-------------------|------------------------|------------|----------------------------------|------------------------------------|--------------------|---------------|---------------|
| Territorial <=500000 | 51.755 | 2.774.415.875,22 | 2.774.415.875,22 | 0,40% | 11.097.663,50 | 354.954,60 | 52.109 | 4.228.163,78 | 361.066,86 |
| Territorial > 500000 | 591 | 655.550.870,92 | 655.550.870,92 | 0,50% | 3.277.754,35 | 3.957,03 | 5 | 184.877,08 | 34,65 |
| Territorial Cota Básica | 181 | 18.689.780,53 | 18.689.780,53 | 0,00% | 3.234,47 | 0,00 | 181 | 3.234,47 | - |
| Predial <=500000 | 88.035 | 11.334.658.980,59 | 11.334.658.980,59 | 0,30% | 34.003.976,94 | 9.996.805,74 | 89.486 | 28.391.318,12 | 19.518.989,92 |
| Predial >500000 e <=1000000 | 2.677 | 1.810.256.539,48 | 1.810.256.539,48 | 0,40% | 7.241.026,16 | 1.019.930,69 | 190 | 1.272.748,16 | 211.091,64 |
| Predial > 1000000 | 1.074 | 2.089.507.670,92 | 2.089.507.670,92 | 0,45% | 9.402.784,52 | 729.202,11 | 82 | 1.632.925,44 | 112.384,72 |
| Predial Cota Básica <= 150m2 | 11.575 | 1.142.273.315,41 | 1.142.273.315,41 | 0,00% | 206.845,25 | 0,00 | 11.578 | 206.898,86 | 259,84 |
| Predial Cota Básica > 150m2 | 296 | 425.137.636,43 | 425.137.636,43 | 0,00% | 0,00 | 0,00 | 293 | 5.235,91 | - |
| Isentos | 148 | 89.680.030,32 | 89.680.030,32 | 0,00% | 0,00 | 28.637,64 | 148 | 3.057,78 | 42.530,22 |
| Total | 156.332 | 20.340.170.699,82 | 20.340.170.699,82 | | 65.233.285,19 | 12.133.487,81 | 154.072 | 35.928.459,60 | 20.246.357,85 |

49



Prefeitura Municipal de Divinópolis

Secretaria Municipal de Fazenda

SEMFAZ

Avenida Paraná, 2.601 – 3º Andar/SI 303 – São José – 35.501-170 – Divinópolis/MG

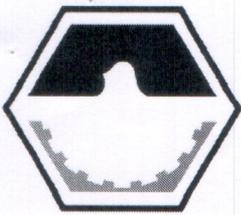
Email: fazenda.divi@gmail.com / sec.fazenda@divinopolis.mg.gov.br

| IPTU 2019 | | | | |
|---------------------------|-------------------|---------|----------------------|-------------|
| VALOR DO IPTU | NÚMERO DE IMÓVEIS | % Faixa | NR IMOVEIS ACUMULADO | % ACUMULADO |
| Até 5,00 | 12.389 | 8,0% | | |
| R\$ 6,00 a R\$ 10,00 | 8.439 | 5,5% | | |
| R\$ 11,00 a R\$ 30,00 | 21.309 | 13,8% | | |
| R\$ 31,00 a R\$ 50,00 | 9.801 | 6,4% | 51.938 | 33,7% |
| R\$ 51,00 a R\$ 100,00 | 18.911 | 12,3% | | 46,0% |
| R\$ 101,00 a R\$ 300,00 | 55.326 | 35,9% | 74.237 | 82,0% |
| R\$ 301,00 a R\$ 500,00 | 12.313 | 8,0% | | |
| R\$ 501,00 a R\$ 1000,00 | 10.360 | 6,7% | 22.673 | |
| R\$ 1000,00 a R\$ 5000,00 | 4.858 | 3,2% | | |
| Acima de R\$ 5000,00 | 357 | 0,2% | 5.215 | |
| TOTAL | 154.063 | | | |

| IPTU 2020 COM A APROVAÇÃO DA PLANTA | | | | |
|-------------------------------------|-------------------|---------|----------------------|-------------|
| VALOR DO IPTU | NÚMERO DE IMÓVEIS | % Faixa | NR IMOVEIS ACUMULADO | % ACUMULADO |
| Até R\$ 300,00 | 99.466 | 63,6% | | |
| R\$ 301,00 a R\$ 500,00 | 26.339 | 16,8% | 125.805 | 80,5% |
| R\$ 501 a R\$ 1000,00 | 20.624 | 13,2% | | |
| R\$ 1001,00 a R\$ 2000,00 | 5.564 | 3,6% | | |
| R\$ 2001,00 a R\$ 5000,00 | 3.282 | 2,1% | | |
| Acima R\$ 5001,00 | 1.058 | 0,7% | | |
| TOTAL | 156.333 | 100,0% | | |

CAMARA MUN. DIVINOPOLIS-14-Jan-2019-17:02:002626-117

49



Prefeitura Municipal de Divinópolis

Secretaria Municipal de Fazenda

SEMFAZ

Avenida Paraná, 2.601 – 3º Andar/SI 303 – São José – 35.501-170 – Divinópolis/MG

Email: fazenda.divi@gmail.com / sec.fazenda@divinopolis.mg.gov.br

| BAIRRO | UTILIZAÇÃO | VR VENAL 2017 | VR VENAL 2020 | ITPU 2018 | IPTU2020 |
|------------------|------------|------------------|-------------------|---------------|---------------|
| Porto Velho | Construído | R\$ 4.827.140,90 | R\$ 13.911.326,41 | R\$ 48.271,41 | R\$ 62.600,97 |
| Centro | Construído | R\$ 3.217.301,92 | R\$ 9.919.718,87 | R\$ 32.173,02 | R\$ 44.638,73 |
| Alvorada | Construído | R\$ 4.286.578,77 | R\$ 11.914.925,97 | R\$ 42.865,79 | R\$ 53.617,17 |
| Centro | Lote | R\$ 286.484,22 | R\$ 2.667.166,36 | R\$ 11.459,37 | R\$ 13.335,83 |
| Centro | Construído | R\$ 370.387,27 | R\$ 922.041,93 | R\$ 3.703,87 | R\$ 4.149,19 |
| Centro | Construído | R\$ 97.460,24 | R\$ 746.826,42 | R\$ 1.003,25 | R\$ 2.240,48 |
| Centro | Construído | R\$ 172.419,11 | R\$ 434.967,25 | R\$ 1.775,25 | R\$ 1.304,90 |
| Sidil | Construído | R\$ 127.913,54 | R\$ 431.719,12 | R\$ 1.316,75 | R\$ 1.295,16 |
| São Jose | Construído | R\$ 8.582,69 | R\$ 400.461,74 | R\$ 241,64 | R\$ 1.201,39 |
| São Judas Tadeu | Construído | R\$ 41.694,76 | R\$ 395.328,82 | R\$ 429,22 | R\$ 1.185,99 |
| Sidil | Construído | R\$ 23.847,62 | R\$ 340.942,33 | R\$ 245,48 | R\$ 1.022,83 |
| Santa Clara | Construído | R\$ 19.436,89 | R\$ 324.779,32 | R\$ 187,48 | R\$ 974,34 |
| São Judas Tadeu | Construído | R\$ 105.986,81 | R\$ 314.360,37 | R\$ 1.091,04 | R\$ 943,08 |
| Liberdade | Lote | R\$ 4.554,90 | R\$ 230.882,40 | R\$ 140,70 | R\$ 923,53 |
| Esplanada | Lote | R\$ 7.409,68 | R\$ 157.342,08 | R\$ 228,80 | R\$ 629,37 |
| Manoel Valinhas | Construído | R\$ 15.859,16 | R\$ 138.868,96 | R\$ 163,26 | R\$ 416,61 |
| Catalão | Construído | R\$ 8.195,49 | R\$ 134.901,42 | R\$ 84,37 | R\$ 404,70 |
| Niterói | Construído | R\$ 15.157,51 | R\$ 131.780,82 | R\$ 156,03 | R\$ 395,34 |
| Belvedere | Construído | R\$ 15.893,67 | R\$ 126.749,19 | R\$ 163,61 | R\$ 380,25 |
| Bom Pastor | Construído | R\$ 8.173,00 | R\$ 109.239,58 | R\$ 84,17 | R\$ 327,72 |
| São Roque | Construído | R\$ 11.060,09 | R\$ 108.945,09 | R\$ 113,85 | R\$ 326,84 |
| Tietê | Construído | R\$ 14.659,52 | R\$ 106.081,45 | R\$ 150,91 | R\$ 318,24 |
| Walchir Resende | Construído | R\$ 10.017,08 | R\$ 104.715,99 | R\$ 103,11 | R\$ 314,15 |
| Planalto | Lote | R\$ 5.894,37 | R\$ 83.290,68 | R\$ 182,06 | R\$ 333,16 |
| Danilo Passos II | Construído | R\$ 14.299,90 | R\$ 81.759,66 | R\$ 133,66 | R\$ 245,28 |
| N.Sra. Graças | Lote | R\$ 6.401,91 | R\$ 75.527,45 | R\$ 197,74 | R\$ 302,11 |
| Bela Vista | Lote | R\$ 2.210,91 | R\$ 73.639,24 | R\$ 68,28 | R\$ 294,56 |
| Interlagos | Construído | R\$ 7.442,89 | R\$ 64.412,97 | R\$ 76,62 | R\$ 193,24 |
| Primavera | Lote | R\$ 528,00 | R\$ 46.044,00 | R\$ 16,29 | R\$ 184,18 |
| Davanuze | Lote | R\$ 523,80 | R\$ 41.439,60 | R\$ 16,20 | R\$ 165,76 |
| Padre Eustáquio | Lote | R\$ 396,90 | R\$ 41.439,60 | R\$ 12,23 | R\$ 165,76 |
| Afonso Pena | Lote | R\$ 1.176,00 | R\$ 32.581,50 | R\$ 36,29 | R\$ 130,33 |
| Icarai | Lote | R\$ 570,24 | R\$ 25.233,12 | R\$ 17,59 | R\$ 100,93 |
| Jardinópolis | Lote | R\$ 281,88 | R\$ 21.066,48 | R\$ 8,75 | R\$ 84,27 |
| Terra Azul | Lote | R\$ 264,38 | R\$ 17.897,76 | R\$ 8,16 | R\$ 71,59 |
| Copacabana | Lote | R\$ 225,50 | R\$ 12.750,05 | R\$ 7,00 | R\$ 51,00 |

49



Prefeitura Municipal de Divinópolis

Secretaria Municipal de Fazenda

SEMFAZ

Avenida Paraná, 2.601 – 3º Andar/SI 303 – São José – 35.501-170 – Divinópolis/MG

Email: fazenda.divi@gmail.com / sec.fazenda@divinopolis.mg.gov.br

Resta assim demonstrado que estamos regularizando uma situação que vem se arrastando e que já tem sido amplamente discutido com a população. Em 2017 fizemos 5 audiências públicas para exposição da matéria, cujos registros estão arquivados nesta Casa. E continuamos este trabalho com o Conselho das Cidades e outras entidades de representatividade no município, como exemplo Sindicato dos Contabilistas. Abaixo algumas matérias que comprovam:

Prefeitura de Divinópolis apresenta projeto para atualizar os valores do IPTU

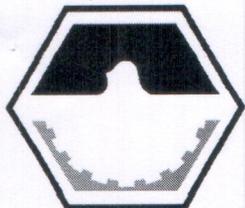
A revisão da planta de valores foi discutida durante uma sessão extraordinária. A última atualização ocorreu há mais de 20 anos.

Por Marcela Mesquita , MG1

11/12/2018 16h03 Atualizado há 6 meses



CÂMERA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - 15-14-Jun-2019 - 17:03 - 002676-019



Prefeitura Municipal de Divinópolis

Secretaria Municipal de Fazenda

SEMFAZ

Avenida Paraná, 2.601 – 3º Andar/SI 303 – São José – 35.501-170 – Divinópolis/MG

Email: fazenda.divi@gmail.com / sec.fazenda@divinopolis.mg.gov.br

Projeto foi apresentado durante sessão extraordinária do conselho de Divinópolis — Foto: Marcela Mesquita/TV Integração

A Prefeitura de Divinópolis apresentou na manhã desta terça-feira (11) o projeto detalhado da **Revisão da Planta de Valores** do município. Os **estudos para o documento tinham começado em outubro de 2017** e passaram por análise dos vereadores, mas a **proposta do Executivo foi rejeitada em dezembro**. Segundo a Administração, a última atualização no município foi realizada há mais de 20 anos.

No ano passado, o município afirmou que a chamada “Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária” trabalhava há seis meses no projeto de atualização dos valores da pauta fiscal para incidência do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

Projeto

A proposta enviada à Câmara Municipal foi apresentada durante a sessão extraordinária do conselho da cidade. Se o projeto for aprovado, o município afirma que o IPTU de 80% dos contribuintes em 2019 custará menos de R\$ 500. Outras 38 mil pessoas pagarão menos pelo imposto.

Para 20 mil contribuintes não haverá mudança e o restante pagará um valor maior. “Só sofrerão alterações os imóveis que estão muito defasados”, afirma a diretora de planejamento urbano, Maria Elisa Carvalho Souto.

O projeto precisa da aprovação da maioria dos vereadores para se tornar lei. Durante a apresentação da proposta, o vereador Edson Sousa (MDB) se posicionou contra.

Apresentação proposta planta de valores Divinópolis — Foto: Marcela Mesquita/TV Integração

“Nosso IPTU é um dos mais caros de Minas Gerais e da região Centro-Oeste. A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2019 foi aprovada em R\$ 28 milhões e o prefeito Galileu Machado quer arrecadar uma média de R\$ 73 a R\$ 75 milhões, ou seja, tributar o povo. Essa proposta está acima da média histórica”.

Segundo Maria Elisa, os contribuintes de áreas com menor infraestrutura, atualmente, pagam pelo imposto um valor igual ao de regiões com maior estrutura.

“Existe ainda diferença em uma mesma região, porque existem divisas de parcelamentos aprovados em datas diferentes. A Prefeitura tenta ir aumentando aos poucos, mas não consegue chegar na realidade se não for através da planta genérica de valores aprovada pelo legislativo”, revelou.

CÂMARA MUN. DIVINÓPOLIS-14-JUN-2019-17:03-002676-120

4



Prefeitura Municipal de Divinópolis

Secretaria Municipal de Fazenda

SEMFAZ

Avenida Paraná, 2.601 – 3º Andar/SI 303 – São José – 35.501-170 – Divinópolis/MG

Email: fazenda.divi@gmail.com / sec.fazenda@divinopolis.mg.gov.br

Arrecadação

Até novembro deste ano o município arrecadou R\$ 27.676.171,01 com o IPTU. De acordo com a secretária Municipal de Fazenda, Suzana Xavier, a expectativa com a aprovação do projeto é melhorar a situação financeira do município para 2019.

“Em 2018 gastamos cerca de 100 milhões de reais só com saúde e educação e tivemos uma arrecadação de 26 milhões. O IPTU não resolve, mas ele minimiza um pouco a crise”, explicou a secretária.

Mapeamento da cidade

Além da revisão da planta de valores, o procurador geral do município, Wendel Santos, afirmou em outubro que a Prefeitura **pretende atualizar o mapeamento da cidade**, conforme previsto no Plano Diretor Municipal. Ainda não há prazo para que o serviço de georreferenciamento seja feito porque o processo licitatório para a contratação de uma empresa ainda deve ser publicado.

“A planta de valores é um outro aspecto para que o município possa redefinir o valor do metro quadrado na cidade. Com o georreferenciamento, poderemos alterar a cobrança de maneira adequada e que corresponda à área construída daquele imóvel. Se o proprietário possui um imóvel com 500 metros quadrados construídos, mas só paga IPTU referente a 200 metros quadrados, poderemos passar a cobrá-lo de maneira adequada quando o georreferenciamento for feito”, explicou.

Apesar de o georreferenciamento ser considerado importante para a atualização da Planta de Valores, o procurador não explicou o motivo da revisão ser enviada para a Câmara antes que o mapeamento do município ocorra. Wendel Santos também não deu detalhes de como será feita a atualização das alíquotas cobradas por metro quadrado.

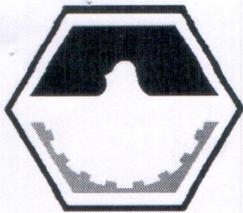
quarta-feira, 5 de dezembro de 2018, 11:17 - Atualizado (quarta-feira, 5 de dezembro de 2018, 11:31)

“Nenhum prefeito consegue administrar Divinópolis, sem revisar planta genérica do IPTU; município é ingovernável” diz secretária de Fazenda

Publicado por: Divinews

Após a reunião do Conselho da Cidade, realizado nesta última terça-feira (04), no Centro Administrativo da Prefeitura de Divinópolis, o Divinews ouviu a secretária de Fazenda Suzana Xavier, que em uma longa exposição, abordou o tema sobre a necessidade de atualizar a planta genérica de valores, que é usada como base para compor o valor do

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - 14-Jun-2019 - 17:04:002676421



Prefeitura Municipal de Divinópolis

Secretaria Municipal de Fazenda

SEMFAZ

Avenida Paraná, 2.601 – 3º Andar/SI 303 – São José – 35.501-170 – Divinópolis/MG

Email: fazenda.divi@gmail.com / sec.fazenda@divinopolis.mg.gov.br

IPTU, (Imposto Predial e Territorial Urbano) – Suzana explicou que, o projeto enviado para a Câmara este ano, sofreu adequações para o que os vereadores pediram em 2017, em que eles se manifestaram que, se as mudanças fossem feitas, eles o aprovariam em plenário – Foi enfática ao dizer que, não existe mágica de gestão, nenhum prefeito consegue ou conseguirá administrar Divinópolis, se não houver uma sensibilidade para aprovar a revisão da planta genérica de valores, sem isso, o município é inviável. Que é preciso corrigir as distorções de toda ordem que atualmente existe, principalmente as sociais. Foi veemente em afirmar que as pessoas menos favorecidas não serão afetadas com a revisão, e sim os grandes proprietários de imóveis, as grandes empresas, os grandes empresários.

– O Divinews, quis saber o que de fato mudou no projeto que foi enviado para a Câmara este ano, de diferente do que foi enviado em 2017.

“Temos diversos fatos de mudanças, mas primeiro é importante frisar da real necessidade de mudar, por que agora mais do que nunca, pois o município vive uma situação caótica, estamos em colapso, uma vez que não podemos mais contar com o Estado, que durante sua gestão tomou decisões erradas, dentre elas os repasses para os municípios, hoje estamos sem repasses do FUNDEB e ICMS. Daí a necessidade imperiosa da revisão da planta de valores.

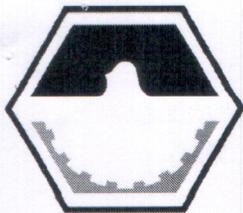
Outro ponto é que temos uma receita tributária estática, que não aumentam. Hoje temos uma dependência das receitas tributárias, do Estado e da União, de 67% em relação ao total da receita que o município, tem. Enquanto que a nossa receita, enquanto que a nossa receita própria é de 28%.

E o IPTU é uma situação gritante, onde temos um valor recebido de R\$ 26 milhões de reais, e uma despesa que cresce a cada ano, onde valores, por exemplo com gastos, com saúde, educação, assistência social e serviços urbanos, representam cerca de R\$ 226 milhões. E nós tivemos um recebimento de IPTU de R\$ 26 milhões, ou seja a nossa conta não fecha. Não conseguimos bancar o mínimo de assistência para a população, com isso é mais do que necessário essa revisão da planta genérica de valores.

Em relação ao que foi apresentado ano passado, nós podemos dizer que, houve uma revisão da planta, e chegamos a abaixar os valores venais dos imóveis, devido à queda de mercado. E refizemos um estudo de alíquota, para que o contribuinte não fosse sobrecarregado, no valor do seu IPTU.

Ano passado chegar a enviar alíquota na ordem de 0,7; 0,9, isso foi muito discutido com os vereadores onde eles colocaram que a possibilidade da população era de alíquotas de 0,3 para predial e de 0,4 para territorial e nós na tentativa de atendermos os vereadores ao máximo que a gente podia

CÂMARA MUN. DIVINÓPOLIS-14-Jun-2019-17:04-002676-022



Prefeitura Municipal de Divinópolis

Secretaria Municipal de Fazenda

SEMFAZ

Avenida Paraná, 2.601 – 3º Andar/SI 303 – São José – 35.501-170 – Divinópolis/MG

Email: fazenda.divi@gmail.com / sec.fazenda@divinopolis.mg.gov.br

fazer, enviamos para a Câmara, alíquota de 0,3 e 04, para imóveis até R\$ 500 mil, e a maior parte dos imóveis do município estão neste patamar. O fato é que, o que vai impactar no bolso do cidadão, um pagamento bem acessível

– O Divinews, mais uma vez insistiu no tema, para que a secretária fizesse um comparativo do que os vereadores pediram em 2017, para que eles aprovassem o Projeto. Assim como o valor que o município arrecadaria em 2017, com a solicitação da Câmara, e o valor que o Governo enviou este ano, de 2018.

quarta-feira, 5 de dezembro de 2018, 13:03 - Atualizado (quinta-feira, 6 de dezembro de 2018, 9:55)

Delegado Leonardo Pio membro do Conselho da Cidade de Divinópolis diz ser favorável à atualização da Planta Genérica de Valores; “com justiça social”

Publicado por: Divinews

O Delegado Regional da Polícia Civil em Divinópolis, como membro do Conselho da Cidade, em uma reunião que foi realizada nesta última terça-feira (04), logo ao término dos trabalhos do Conselho, em entrevista ao Divinews, se manifestou favoravelmente à atualização da Planta Genérica de Valores, que incidem sobre a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano de Divinópolis, afirmando que o seu posicionamento quanto membro, é no sentido de promover a Justiça Social na tributação do imposto.

A explicação literal de Leonardo Pio: “Hoje na reunião do Conselho da Cidade tivemos a oportunidade de debater inúmeros temas de relevância para toda população dentre eles a atualização da planta genérica de valores. A proposta trazida no âmbito do Conselho, foi a atualização. O que não importa necessariamente em majoração ou em aumento na cobrança do imposto. O nosso posicionamento é firme no sentido de atualizar, até mesmo no sentido de se promover justiça social e justiça na tributação na cidade”. Quando instado a responder sobre, se a reunião do conselho exerceria alguma influência na votação do tema pelos vereadores, Leonardo Pio, explicou que a atuação do Conselho da Cidade é consultiva, as deliberativas são de competência do Executivo na propositura da Lei, e da Câmara ao votar o projeto. E ainda que: “ O Conselho, diretamente, não pode influenciar, porém as deliberações carreadas na reunião são encaminhadas para os vereadores

CÂMARA MUN. DIVINÓPOLIS-14-Jun-2019-17:04-002676-123



Prefeitura Municipal de Divinópolis

Secretaria Municipal de Fazenda

SEMFAZ

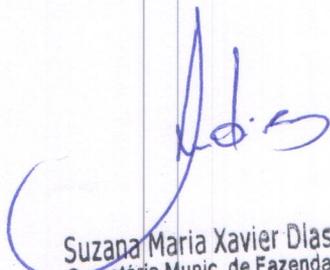
Avenida Paraná, 2.601 – 3º Andar/SI 303 – São José – 35.501-170 – Divinópolis/MG

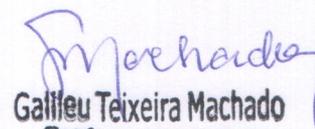
Email: fazenda.divi@gmail.com / sec.fazenda@divinopolis.mg.gov.br

como legítimos representantes do povo, e lá, eles deliberarão a respeito da Justiça social de se atualizar a planta de valores do município”

Assim sendo, por todos os motivos elencados pedimos aos nobres vereadores aprovação dos projetos que se encontram nesta casa para que possamos dar cumprimento as recomendações de nossos órgãos superiores e ainda e mais importante, possamos equilibrar as contas e realmente fazer desta cidade uma cidade melhor pra se viver.

Atenciosamente,


Suzana Maria Xavier Dias
Secretária Munic. de Fazenda
Mat. 99014244
CRC 67949/O-5


Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DIVINÓPOLIS-14-Jun-2019-17:04-002676-V24